Lei nº 248, de 21 de Dezembro de 1.951.

Autoriza a compra de terreno para alargamento de rua.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por compra, do Sr. Gabriel Gramacho, pelo preço ajustado de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), uma nesga de terreno com dois metros, mais ou menos, de frente na avenida Comandante de Sales Oliveira, por quarenta de fundo, fazendo êste frente para a rua Amadeu Martelli, necessário ao alargamento desta rua.

Artigo 2º - Para fazer face à despesa desta lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de igual quantia.

Artigo 3º - Fica anulada, parcialmente, na mesma importância, a verba 7-2-1/8-91-4-Despesas Diversas, nº II, do orçamento

Artigo 4º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 21 de Dezembro de 1.951.

Rentilde Henriques

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 21 de Dezembro de 1.951.

Voltaire Torres

Secretário da Prefeitura